

Plano Previsional de Amortizações do Empréstimo no âmbito do PAEL

Município do Porto Santo

Programa PAEL	I	Interlocutor	Fátima Filipa de Menezes
		Contatos	cmportosanto@mail.telepac.pt; fatimamenezes@cm-portosanto.pt
Despacho Conjunto	7 de Março de 2013	Primeira data de reembolso	15-11-2013
Montante Contratual	2.452.014,89 EUR	Última data de reembolso	15-05-2033
Data dos desembolsos ⁽¹⁾		Modo de reembolso	prestações semestrais iguais e consecutivas
Taxa de Juro ⁽²⁾	2,950%	Nº de anos	20
Spread	0,150%	Número de prestações	40
		Pagamento de juros	15/05 e 15/11
Total de juros:	<u>770.761,08 €</u>	Modo de cálculo do número de dias	atual/360

Nº	Data	Prestação Semestral	Taxa de Juros	Taxa Total	Dias	Juros	Capital	Capital em dívida após prestação
1	15-11-2013	80.303,49 €	2,950%	3,100%	90	19.003,12 €	61.300,37 €	2.390.714,52 €
2	15-05-2014	98.562,31 €	2,950%	3,100%	181	37.261,94 €	61.300,37 €	2.329.414,15 €
3	15-11-2014	98.208,65 €	2,950%	3,100%	184	36.908,27 €	61.300,37 €	2.268.113,78 €
4	15-05-2015	96.651,45 €	2,950%	3,100%	181	35.351,07 €	61.300,37 €	2.206.813,40 €
5	15-11-2015	96.266,10 €	2,950%	3,100%	184	34.965,73 €	61.300,37 €	2.145.513,03 €
6	15-05-2016	94.925,33 €	2,950%	3,100%	182	33.624,96 €	61.300,37 €	2.084.212,66 €
7	15-11-2016	94.323,56 €	2,950%	3,100%	184	33.023,19 €	61.300,37 €	2.022.912,29 €
8	15-05-2017	92.829,71 €	2,950%	3,100%	181	31.529,34 €	61.300,37 €	1.961.611,91 €
9	15-11-2017	92.381,02 €	2,950%	3,100%	184	31.080,65 €	61.300,37 €	1.900.311,54 €
10	15-05-2018	90.918,84 €	2,950%	3,100%	181	29.618,47 €	61.300,37 €	1.839.011,17 €
11	15-11-2018	90.438,48 €	2,950%	3,100%	184	29.138,11 €	61.300,37 €	1.777.710,80 €
12	15-05-2019	89.007,97 €	2,950%	3,100%	181	27.707,60 €	61.300,37 €	1.716.410,43 €
13	15-11-2019	88.495,94 €	2,950%	3,100%	184	27.195,57 €	61.300,37 €	1.655.110,05 €
14	15-05-2020	87.239,62 €	2,950%	3,100%	182	25.939,25 €	61.300,37 €	1.593.809,68 €
15	15-11-2020	86.553,40 €	2,950%	3,100%	184	25.253,03 €	61.300,37 €	1.532.509,31 €
16	15-05-2021	85.186,23 €	2,950%	3,100%	181	23.885,86 €	61.300,37 €	1.471.208,94 €
17	15-11-2021	84.610,86 €	2,950%	3,100%	184	23.310,49 €	61.300,37 €	1.409.908,56 €
18	15-05-2022	83.275,36 €	2,950%	3,100%	181	21.974,99 €	61.300,37 €	1.348.608,19 €
19	15-11-2022	82.668,32 €	2,950%	3,100%	184	21.367,95 €	61.300,37 €	1.287.307,82 €
20	15-05-2023	81.364,49 €	2,950%	3,100%	181	20.064,12 €	61.300,37 €	1.226.007,45 €
21	15-11-2023	80.725,78 €	2,950%	3,100%	184	19.425,41 €	61.300,37 €	1.164.707,08 €
22	15-05-2024	79.553,92 €	2,950%	3,100%	182	18.253,55 €	61.300,37 €	1.103.406,70 €
23	15-11-2024	78.783,24 €	2,950%	3,100%	184	17.482,87 €	61.300,37 €	1.042.106,33 €
24	15-05-2025	77.542,76 €	2,950%	3,100%	181	16.242,39 €	61.300,37 €	980.805,96 €
25	15-11-2025	76.840,70 €	2,950%	3,100%	184	15.540,33 €	61.300,37 €	919.505,59 €
26	15-05-2026	75.631,89 €	2,950%	3,100%	181	14.331,52 €	61.300,37 €	858.205,21 €
27	15-11-2026	74.898,16 €	2,950%	3,100%	184	13.597,78 €	61.300,37 €	796.904,84 €
28	15-05-2027	73.721,02 €	2,950%	3,100%	181	12.420,65 €	61.300,37 €	735.604,47 €
29	15-11-2027	72.955,62 €	2,950%	3,100%	184	11.655,24 €	61.300,37 €	674.304,10 €
30	15-05-2028	71.868,22 €	2,950%	3,100%	182	10.567,84 €	61.300,37 €	613.003,72 €
31	15-11-2028	71.013,08 €	2,950%	3,100%	184	9.712,70 €	61.300,37 €	551.703,35 €
32	15-05-2029	69.899,28 €	2,950%	3,100%	181	8.598,91 €	61.300,37 €	490.402,98 €
33	15-11-2029	69.070,54 €	2,950%	3,100%	184	7.770,16 €	61.300,37 €	429.102,61 €
34	15-05-2030	67.988,41 €	2,950%	3,100%	181	6.688,04 €	61.300,37 €	367.802,24 €
35	15-11-2030	67.127,99 €	2,950%	3,100%	184	5.827,62 €	61.300,37 €	306.501,86 €
36	15-05-2031	66.077,54 €	2,950%	3,100%	181	4.777,17 €	61.300,37 €	245.201,49 €
37	15-11-2031	65.185,45 €	2,950%	3,100%	184	3.885,08 €	61.300,37 €	183.901,12 €
38	15-05-2032	64.182,51 €	2,950%	3,100%	182	2.882,14 €	61.300,37 €	122.600,75 €
39	15-11-2032	63.242,91 €	2,950%	3,100%	184	1.942,54 €	61.300,37 €	61.300,37 €
40	15-05-2033	62.255,81 €	2,950%	3,100%	181	955,43 €	61.300,37 €	0,00 €

Notas:

(1) - O capital mutuado será disponibilizado em duas ou três tranches consoante o Programa do PAEL. Para efeitos da presente simulação, considerou-se um prazo médio para os desembolsos de 90 dias.

(2) - Nos termos n.º 2 da Cláusula Quinta do Contrato de Empréstimo, a taxa de juro a fixar na data de cada desembolso, corresponderá ao respetivo custo de financiamento da República Portuguesa acrescido do spread. Para efeitos do presente plano, considerou-se a taxa indicada pelo IGCP com referência a 15 de novembro.